



EDITAL N° 182/2025 - PROECE /UFMS

Processo seletivo para novos integrantes - bailarinos(as) - da SINAPSE companhia de dança contemporânea da UFMS – ano letivo de 2025

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, consoante às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, Resolução COEX nº 223, de 26 de abril de 2023, e o contido no Processo SEI nº. 23104.010707/2025-28, torna pública a abertura de processo seletivo para novos integrantes da Sinapse Companhia de Dança Contemporânea da UFMS, com o objetivo de compor o elenco artístico-pedagógico da Companhia para o ano letivo de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de novos integrantes - Bailarinos(as) - interessados(as) em compor a Sinapse Companhia de Dança Contemporânea da UFMS no ano letivo de 2025, visando proporcionar vivência criativa e artística na dança.

1.2. O processo é destinado a bailarinos(as) com experiência prévia em dança, vinculados ou não à comunidade acadêmica da UFMS, e tem como finalidade proporcionar uma vivência prática, criativa e artística no âmbito da dança contemporânea, por meio da participação em atividades regulares da Companhia como ensaios, aulas, eventos e apresentações.

1.3. A SINAPSE Companhia de Dança Contemporânea da UFMS é um projeto de extensão com fins educativos e artístico-culturais, coordenado por servidores da UFMS. Seu objetivo é proporcionar vivências em dança contemporânea, com foco na formação técnico-artística dos participantes, por meio de aulas, ensaios, criações coreográficas e apresentações públicas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo compreende a chamada de 10 integrantes para início imediato e formação de lista de espera para possíveis chamadas no decorrer do ano de 2025.

2.2. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados na UFMS e/ou membros da comunidade externa, conforme disponibilidade de vagas e critérios estabelecidos pela coordenação da Companhia

2.3. São pré-requisitos para participação:

- a) Ter, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência em dança, em qualquer estilo;
- b) Possuir disponibilidade para participar das atividades semanais da Companhia, bem como de eventos e apresentações;
- c) Realizar, conforme o edital, todas as etapas do processo seletivo;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, completos até a data de inscrição; e
- e) Ser aprovado em todas as Etapas do processo seletivo do ano de 2025.

3. CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

Etapa	Data Limite
Abertura de Inscrições	24/04 a 02/05/2025
Análise de currículos pela direção e equipe técnica	05/05/2025 e 06/05/2025
Avaliação prática	07, 12, 14 e 19/05/2025
Divulgação do Resultado	23/05/2025
Início das aulas/ensaios	26/05/2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por meio do link:

link.ufms.br/sinapse-audicao a partir das 8h do dia 24 de abril de 2025 e encerradas às 23h59 do dia 2 de maio de 2025, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) exclusivamente via internet, mediante:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) Currículo detalhando a experiência em dança;
- c) Portfólio; e
- d) Concordância expressa com a Autorização de Uso de Imagem, registrada por meio de pergunta obrigatória no formulário de inscrição.

4.2. O formulário de inscrição ficará disponível apenas no período de inscrições especificados no item 4.1. O envio incompleto da documentação implicará na eliminação do candidato.



4.3. O correto preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4. A coordenação da SINAPSE Companhia de Dança Contemporânea não se responsabilizará por eventuais problemas de acesso e de conexão à internet.

4.5. A inscrição do candidato implica o seu conhecimento e aceitação tácita das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo ocorrerá em duas fases.

5.2. A primeira fase consistirá na análise curricular, a ser realizada nos dias 5 e 6 de maio de 2025, com caráter eliminatório. Serão convocados para a segunda fase até 20 (vinte) candidatos, com base na adequação mínima ao perfil desejado.

5.2.1. Caso o número de candidatos aptos exceda o limite de vagas para a segunda fase, será adotado como critério de desempate o maior tempo de experiência em dança.

5.3. Segunda fase: avaliação prática a ser realizada nos dias 7, 12, 14 e 19 de maio de 2025, às 18h30, na sala Mutualismo do prédio do CPBIO/INBIO (Setor 1, Bloco 18). Nesta etapa serão analisados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Postura	0 a 10
Coordenação e memória motora	0 a 20
Compreensão e demonstração de qualidade de movimentos	0 a 20
Expressividade e musicalidade	0 a 10
Disponibilidade corporal para novas técnicas e processos	0 a 20
Pontualidade	0 a 10
Objetividade e clareza durante a comunicação	0 a 10
Total	100

5.3.1. Para ser considerado(a) aprovado(a) na segunda fase, o(a) candidato(a) deverá obter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos, em um total de 100.

5.3.2. A avaliação prática terá início pontualmente às 18h30. Após esse horário, não será permitida a entrada de candidatos, implicando a eliminação automática do(a) candidato(a) ausente ou atrasado(a).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1. O Resultado Final e a convocação dos aprovados serão

divulgados no dia 23 de maio de 2025, na página da PROECE/UFMS e nas redes sociais da SINAPSE e da UFMS. As atividades da Companhia terão início no dia 26 de maio (quarta-feira), às 18h30, no o prédio do CPBIO/INBIO (Setor 1, Bloco 18).

7. DA PARTICIPAÇÃO NA SINAPSE CIA DE DANÇA

7.1. Os(as) integrantes selecionados(as) devem:

- a) Ter frequência mínima de 75% nas aulas, ensaios e apresentações para obtenção de certificado;
- b) Participar com assiduidade e pontualidade das atividades agendadas;
- c) Respeitar os demais membros da Companhia e zelar pelos espaços e equipamentos utilizados; e
- d) Contribuir ativamente para a construção e execução das obras coreográficas.

7.2. O não cumprimento dessas exigências, o baixo rendimento técnico ou a frequência inferior ao mínimo estipulado poderá acarretar no desligamento do participante, mediante avaliação da coordenação.

7.3. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem em fotos, vídeos e demais registros realizados durante atividades da Companhia, exclusivamente para fins de divulgação institucional e cultural da UFMS e da Sinapse.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Para fins didáticos, a audição utilizará como aporte teórico o livro "A Escuta do Corpo", de Jussara Miller.

8.2. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail:
sinapsedanca.proece@ufms.br

Campo Grande, 23 de abril de 2025

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 23/04/2025, às



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5578615** e o código CRC **058B80D5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: [\(67\)3345-7232/7233](tel:(67)3345-7232)

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010707/2025-28

SEI nº 5578615

